

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 16 de maio de 1990

ANO XIV Nº 92

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
GABINETE MILITAR.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5
SECRETARIA DO TRABALHO	6
PROCURADORIA GERAL	6
TRIBUNAL DE CONTAS.....	6
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.378, DE 15 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.336.487,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001014/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.336.487,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar.
00 — 3131.00 — Renumeração de Serviços Pessoais.....1.031.923,00
16036 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....304.564,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, na forma que se segue:

00 — Recursos próprios do GDF1.031.923,00
036 — Recursos provenientes do Convênio Firmado entre a Câmara dos Deputados e o Governo do Distrito Federal304.564,00

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.5, de Chefe da Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, de natureza especial, de Chefe do Gabinete Civil Adjunto, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JORGE ROBERTO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código DAS-102.4, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear WALTER JOSÉ DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe da Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto — AMPLA, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CARLOS FERNANDO RAYE DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe da Secretaria Particular, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear CELSO MACHADO, Procurador de 1ª categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.4, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE
1990.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO para exercer o cargo em comissão, código DAS-101.4, de Coordenador do Sistema de Planejamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 15 maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE
1990.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ERNESTO SILVA, Médico, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Controle de Programas de Saúde, Código DAS-101.4, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE
FILHO**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE
1990.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo 1° do Artigo 23 do Estatuto da Fundação do Serviço Social, homologado pelo Decreto n° 8.566, de 20 de março de 1985,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RAMILTON BERNARDES PEREIRA da função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE
1990.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ULISSES ASSAD, da função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

**SECRETARIA DE CULTURA E
ESPORTE**

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE
1990.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, dos Estatutos da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" n° 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SOTER para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

MÁRCIO COTRIM

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.007.440/90
INTERESSADO: LUCIANO BUARQUE BARBOSA — 1° TEN QOPM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

De acordo. Autorizo o 1° Ten QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, SEM ÔNUS para o Governo do Distrito Federal, na forma solicitada no processo em referência. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal**

PROCESSO N°: 030.007.439/90
INTERESSADO: SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO — Major QOPM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

De acordo. Autorizo o Major QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, COM ÔNUS para a PMDF, nos termos do processo em referência. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal**

PROCESSO N°: 020.000948/89
INTERESSADO: NESTOR PUGA WANDERLEY — CORONEL QOBM RRM
ASSUNTO: BENEFÍCIO OUTORGADO PELO § 1° DO ART. 100 DA LEI N° 5.906/73

Face ao Parecer da Doutra Procuradoria Geral do Distrito Federal, INDEFIRO o pedido constante do processo em referência. Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA DE 15 DE MAIO DE
1990**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear GLEIDCELMO AQUINO SANTOS para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE
JESUS RORIZ**

GABINETE MILITAR

**PORTARIA DE 14 DE
MAIO DE 1990**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por encargo de gabinete, de Auxiliar, ao servidor ANTONIO MOREIRA DE ARAÚJO FILHO, matrícula n° 62.933, Servente da NOVACAP.

Brasília-DF, 14 de maio de 1990

**ESTEVAM IEMINI DE
REZENDE — Cel QOPM**

**PORTARIA DE 15 DE
MAIO DE 1990**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 14 de maio de 1990, ELZA ALVES OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 04.911-5, Código APBUNICA, Padrão IV, da função de Encarregado de Copa, Código DAI-111.2, do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990

**ESTEVAM IEMINI DE
REZENDE — Cel. QOPM**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA CONJUNTA
SEPLAN/SEF N° 059, DE
14 DE MAIO DE 1990**

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 32, inciso IV, e 45, inciso III, do Decreto-lei n° 2.300, de 21 de novembro de 1986, no artigo 2°, inciso I, da Lei n° 8.030, de 12 de abril de 1990, e no Decreto n° 11.721, de 27 de julho de 1989,

RESOLVEM:

1. O item 2, da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF n° 167, de 26 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsaCr\$ 10,00
Assinatura trimestralCr\$ 100,00

Brasília, 16 de maio de 1990

“2. O reajustamento, a partir do dia 1º de maio de 1990, será calculado com base na variação do índice de preços a ser divulgado pelo Governo Federal, para mercadorias e serviços em geral, em função da execução da etapa medida da obra, do serviço ou do fornecimento realizado, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

onde,
 R = valor do reajustamento;
 I = índice médio ponderado do Índice de Preços (a ser divulgado) correspondente ao período de execução da etapa medida da obra, serviço ou fornecimento;
 I₀ = índice do Índice de Preços (a ser divulgado) correspondente ao mês de recebimento da proposta que deu origem ao contrato ou instrumento equivalente;
 V = valor sujeito a reajustamento”.

2. Nos contratos em vigor, o reajustamento será calculado obedecendo o procedimento que segue abaixo:

I — etapa de obra, serviço ou fornecimento realizado no mês de março, utilizando na fórmula o I correspondente ao período do dia 1º ao dia 15;
 II — para cálculo do II será adotada a seguinte fórmula:

$$I_1 = \left(\frac{15}{31} + 1 \right) I_{pf}$$

onde,
 I₁ = índice médio ponderado correspondente ao período do dia 1º ao dia 15 de março;
 I_{pf} = índice pactuado relativo ao mês de fevereiro de 1990.

III — etapa de obra, serviço ou fornecimento realizado no mês de abril de 1990 terá o mesmo valor do mês de março: agregando-se o valor do principal e do reajustamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1990
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA CONJUNTA
SEPLAN/SEF N° 060, DE
15 DE MAIO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, item IV, do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

Alterar na forma dos quadros anexos, o Detalhamento dos Projetos e Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF.

Brasília, 15 de maio de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1.990

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZS 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
51001 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FT	DETALHADO	TOTAL	
51001.04070212.056	0000 - EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3111.01	00	243.977.401,51		
		3113.00	00	83.309.424,89		
		3120.00	00	52.465.235,39		
		3120.00	20	4.662.487,69		
		3132.00	00	30.754.182,92		
		3132.00	20	2.721.719,43		
		3191.00	00	3.701.369,99		
		3192.00	00	7.252.256,70		
		3200.00	00	5.444.598,16		
		4120.00	00	5.472.172,50		
		4120.00	20	5.472.172,50		
		4210.00	20	1.824.057,50		
		4250.00	20	1.568.471,00	448.625.550,18	
51001.04070212.056	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	3111.01	00	243.977.401,51		
		3113.00	00	83.309.424,89		
		3120.00	00	52.465.235,39		
		3120.00	20	4.662.487,69		
		3132.00	00	30.754.182,92		
		3132.00	20	2.721.719,43		
		3191.00	00	3.701.369,99		
		3192.00	00	7.252.256,70		
		3200.00	00	5.444.598,16		
		4120.00	00	5.472.172,50		
		4120.00	20	5.472.172,50		
		4210.00	20	1.824.057,50		
		4250.00	20	1.568.471,00	448.625.550,18	
51001.04070215.027	0000 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	4110.00	20	7.296.230,00	7.296.230,00	
51001.04070215.027	0001 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS	4110.00	20	7.296.230,00	7.296.230,00	
51001.04140001.124	0000 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00		
		3132.00	00	913.121,00		
		4120.00	00	1.824.057,50	10.946.529,50	
51001.04140001.124	0001 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3120.00	00	8.209.351,00		
		3132.00	00	913.121,00		
		4120.00	00	1.824.057,50	10.946.529,50	
51001.04150031.199	0000 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	2.737.178,50	
51001.04150081.199	0001 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3132.00	00	2.737.178,50	2.737.178,50	
51001.04160985.018	0000 - INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00		
		3120.00	23	200.000,00		
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00	
51001.04160985.018	0001 - PESQUISAS DE PRECOS E MERCADOS AGRICOLAS	3111.01	23	33.000,00		
		3120.00	23	200.000,00		
		3132.00	23	17.000,00	250.000,00	
51001.04181116.007	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA	3111.01	20	134.863,50		
		3120.00	20	17.674.789,50		
		3132.00	20	8.077.941,50		
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50	
51001.04181116.007	0001 - ASSISTENCIA MOTOMECANIZADA AOS PRODUTORES	3111.01	20	134.863,50		
		3120.00	20	17.674.789,50		
		3132.00	20	8.077.941,50		
		4120.00	20	3.556.366,00	29.463.960,50	
51001.04181121.006	0000 - PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50		
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00	
51001.04181121.006	0001 - PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3120.00	00	1.094.434,50		
		3132.00	00	364.811,50	1.459.246,00	
51001.04181126.006	0000 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	3111.01	20	2.252.220,45		
		3120.00	20	15.505.581,00		
		3132.00	20	70.227.306,00		
		4120.00	20	24.697.957,00		
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45	
51001.04181126.006	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZACAO	3111.01	20	2.252.220,45		
		3120.00	20	15.505.581,00		
		3132.00	20	70.227.306,00		
		4120.00	20	24.697.957,00		
		4230.00	20	729.623.000,00	842.306.064,45	
51001.04083342.100	0000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	18.240.575,00	18.240.575,00	
51001.04083342.100	0001 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3120.00	00	18.240.575,00	18.240.575,00	
RECURSOS DO TESOURO		REC. OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
465.760,171		895.565,163	329.706,910	250.283,940	781.334,404	1.361.325.334,13

Região Administrativa de Sobradinho

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea “a”, da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR RENATO BATISTA OBLIZINER, Fiscal Post. Con. Perm. Obras Insp., matrícula 25.033-3, 1ª Classe, Padrão III, da função de Assistente/DO, Código DAI-112.6, da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal, a partir de 12.03.90.

HIRAM FERREIRA

Região Administrativa de Brazlândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n° 133.000.249/90,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, integrada por servidores lotados nesta Administração Regional, para até o dia 08.06.90, apurar responsabilidade pelo desaparecimento de bens, ocorridos neste órgão.

2. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o item 1, desta Ordem de Serviço:

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Adm. Pública, mat. 21.391-8; **RONALDO DA COSTA**, Técnico de Fin. Controle, mat. 24.648-4; **WALTER AYRES CAVALCANTE**, Técnico de Adm. Pública, mat. 01.478-8; **MARIA INÊS MORAES COSTA**, Técnico de Adm. Pública, mat. 23.292-0.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia, 10 de maio de 1990
JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea “c”, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.006.835/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **SELMA GLAUCE MONTEIRO RO-**

CHA, matrícula nº 07.267-2, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei. nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.020/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARTINS VIEIRA, matrícula nº 09.301-7, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.288/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANÍZIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.072-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40,

inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 90, do dia 14.05.90)

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.004.618/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO CARLOS BASTOS, matrícula nº 12.930-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 11 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 15 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 27 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.266/87,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ROSA PONTES ALVES, viúva, e temporária a MARIA DO SOCORRO PONTES ALVES, FRANCISCA DAS CHAGAS PONTES ALVES, FRANCISCA PONTES ALVES, filhas do ex-funcionário MODESTO ALVES PONTES, matrícula nº 12.461-3, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-807.B, Referência NM-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 22 de maio de 1987.

JORGE CAETANO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 020.000.352/90
INTERESSADO: 1ª Subprocuradoria do DF
ASSUNTO: Resolução da Audiência

de Conciliação do Dissídio Coletivo, apresentado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

RELATORA: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, através do Pleno, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora.

RESOLVE:

1 — Deixar de aprovar as cláusulas econômicas constantes do presente processo, nos termos do voto da Relatora, por falta de amparo legal e total impossibilidade de as entidades arcarem com novos encargos econômico-financeiros.

2 — Quanto às cláusulas administrativas deverão ser discutidas no âmbito de cada entidade;

3 — Declarar que o presente processo não obedeceu a tramitação legal e regulamentar prevista para a hipótese;

4 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 10 de maio de 1990

Presidente JORGE CAETANO, Conselheiros OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, ALEXANDRE GONÇALVES, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, PAULO CESAR DE ÁVILA E SILVA,

Homologo em 10.05.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Coordenação do Sistema de Material

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO MENDES DO NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula 21577-5, 1ª Classe, Referência 04B, da função de Assistente do Serviço de Merceologia, Código DAI-3, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990
ANUNCIATA DE FREITAS

SECRETARIA DE SAÚDE

Instituto de Saúde do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/89-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, à servidora EUNICE FERREIRA LIMA (3º Quinquênio), matrícula 122, e ao servidor FRANCISCO DUARTE VIEIRA (1º Quinquênio), matrícula 531, a partir de 01 de junho de 1989, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

Brasília, 31 de julho de 1989

MARCUS JOSÉ VIANA
GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 149, Suplemento, de 07.08.89, página 31)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (3º Quinquênio), ao servidor JOSÉ CIRINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 287, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA
GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 35, Suplemento, de 19/02/90, página 13).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (6º Quinquênio), ao servidor JOÃO DARI GOMES, matrícula 239, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral — PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADLHA
(Republicado por haver saído com incorreção no DODF, nº 35, Suplemento, de 19/02/90, página 13).

ORDEM DE SERVIÇO 008/90-ISDF
O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de janeiro de 1990, de conformidade com o Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício n° 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração — CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília, 12 de fevereiro de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA
GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF n° 35, Suplemento de 19.02.90, página 14)

ORDEM DE SERVIÇO N° 10/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de fevereiro de 1990, de conformidade com o Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício n° 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração — CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília, 12 de fevereiro de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA
GADELHA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF n° 35, Suplemento, de 19.02.90, página 14)

ORDEM DE SERVIÇO N° 016/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 007/90-ISDF, de 12 de fevereiro de 1990, publicada no DODF n° 35, Suplemento, de 19 de fevereiro de 1990, página 13, que determinou o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA-GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO N° 017/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 36/89-ISDF, de 21 de dezembro de 1989, publicado no DODF n° 246, de 29 de dezembro de 1989, pági-

na 30, que determinou o pagamento do adicional por tempo de serviço.

Brasília, 11 de maio de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA
GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, A PEDIDO, o contrato de Trabalho com EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula n° 464, Código LT-TP/602, Classe “B”, Referência 09 da TP/ISDF, a partir de 07 de maio de 1990.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADDELHA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 08 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 30 do Decreto n° 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor MAINÁ JACOB DOS ANJOS matrícula n° 77.700-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, da Função de Confiança de Encarregado de Máquinas e Implementos, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

NOMEAR, a partir desta data, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código DAL-111.3 do QP/SLU.

Brasília, 08 de maio de 1990

ELIANA FILOMENA
BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 08 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 30 do Decreto n° 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o servidor JOÃO CAETANO DE SOUSA, matrícula n° 74.839-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Máquinas e Implementos, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 08 de maio de 1990
ELIANA FILOMENA
BARBOSA NICOLINI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR APARECIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ANDRADE, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 30.660-6, Classe Única, Padrão IV para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, de Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990
GERALDO JOSE CHAVES

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outra função, MANOEL CABRAL, Analista de Orçamento, Código AFOESP, matrícula n° 06.445-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101-2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria, a partir de 14.05.90.

Brasília 14 de maio de 1990
MÁRCIO COTRIM

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Nomear CECÍLIA LEITE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria, a contar de 14.05.90.

Brasília 14 de maio de 1990
MÁRCIO COTRIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria n° 002/86-SC, de 10.11.86.

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARQUES DA SILVA, Chefe da Seção de Serviços Gerais — respondente —, matrícula n° 30.887-0, Executor dos Termos Padrão de Contrato n° 10/89, firmados

entre o Distrito Federal e as Firms Rena Comércio e Representações Ltda., REMAK — Serviços e Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda., MICROMAQ — Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda., e FERMATEC — COMÉRCIO E Representações Ltda., Objetivando a manutenção dos equipamentos a que se refere o processo n° 032.001922/89 cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto n° 12.115, de 29 de janeiro de 1989, em substituição a LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula n° 27.082-2.

Brasília, 11 de maio de 1990
JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria n° 002/86-SC, de 10.11.86,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARQUES DA SILVA, Chefe da Seção de Serviços Gerais — Respondendo —, matrícula n° 30.887-0, Executor do Contrato Padrão n° 12/89, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Cultura e Esporte, e a firma Xerox Industrial e Comercial S/A, objetivando a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, ampliadoras e redutoras, marca Xerox, modelo 1035, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 12.115, de 29 de janeiro de 1989, em substituição a LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula n° 27.082-2.

Brasília, 11 de maio de 1990
JAIR BAPTISTA LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra “o”, da Portaria n° 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor JOACIL GOMES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, Código TAPB2CL, matrícula n° 21.538-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a contar de 09.05.90.

Brasília 14 de maio de 1990
JAIR BAPTISTA LOPES

Fundação Cultural do Distrito Federal
INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FE-

DERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar LUCIANO CALMON PORTO, matrícula nº 1069, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 27 de abril de 1990
MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ CARVALHO DA MATA, matrícula nº 896, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Assessor do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 27 de abril de 1990
MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, por estar sendo nomeada para outra função, CECÍLIA LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 1.049-FCDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Diretora do Panteão da Pátria, da Fundação Cultural do Distrito Federal, a contar de 14.05.90.

Distrito Federal, 14 de maio de 1990
MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 15 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, da TEP/FCDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Pesquisa e Programação, da Divisão de Programação e Atividades Culturais do Departamento de Promoções-DE-FCDF, a partir de 15 de maio de 1990.

Distrito Federal, 15 de maio de 1990
MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

NOMEAR ADOLFO SHIMICOSKI NETO para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 15 de maio de 1990
ALEXANDRE GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

EXONERAR ZULMIRA ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 30.314-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Ocupação e Renda, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília, 15 de maio de 1990
ALEXANDRE GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL

3ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula 30.416-6, Assistente, 3ª Classe, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação Imobiliária-DAP/3ª SPR, Código DAI-111.3, a partir de 11 de maio do corrente.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990
FRANCISCO JOSÉ FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MANOEL ANICETO DE SOUZA, matrícula nº 12.169-X, Assistente, Classe Especial, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Documentação Imobiliária/DAP-3ª SPR, Código DAI-111.3, a partir de 11.05.90.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990
FRANCISCO JOSÉ FREIRE

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2644a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 03 dias do mês de abril de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2643a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs 0347, 1921, 1922 e 3108/88 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO) e 3369/89 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 0347/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.000485/88;

PROCESSO Nº 1922/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 3108/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.004929/88.

- O Tribunal decidiu pelo sobrestamento do julgamento dos autos até solução final da matéria tratada no processo nº 1921/88.

PROCESSO Nº 1921/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3369/89 - Representação nº 16/89, através da qual a 3a. Inspeção de Controle Externo sugere seja solicitado à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal o encaminhamento a esta Corte da programação descritiva de obras e serviços de engenharia para o exercício de 1990, a que se referem os Decretos de nºs 10.996/88 e 11.018/88, artigos 5º e 1º, respectivamente. Aos autos juntaram-se expedientes da SEPLAN-DF (Ofícios de nºs 015, 020 e 021/90-GAB/SEPLAN) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, com o qual concorda o Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados expedientes, bem como do Plano de Governo do Distrito Federal para o exercício de 1990, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2304/89; b) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no referido voto a fls. 19, inclusive para aguardar a versão definitiva do Plano.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1900/88 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1987. Aos autos juntou-se expediente da FSS-DF (O.I. nº 552/89 e anexos) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1248/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 120; c) determinar também diligência preliminar interna para os fins indicados no item III do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0946/89 - Prestação de contas da BRB - Companhia Nacional de Seguros S/A, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 349-354, considerando cumprida a diligência contida no Ofício GP nº 1842/89; b) determinar nova diligência, a

ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 363.

PROCESSO Nº 2323/89 - NE nº 181/89-ISDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1892/89; b) relevar, excepcionalmente, a falha apontada na instrução, considerando o fato de que a data de emissão das notas de empenho de nºs 181, 182 e 183/89-ISDF se encontra bastante próxima daquela que aumentou o limite para a dispensa de licitação, dentro do qual o somatório de seus valores se encaixa; c) considerar também correta a classificação das despesas a que se referem; d) esclarecer ao Instituto de Saúde do Distrito Federal que o parcelamento de despesa ocorre a partir do momento em que são emitidas várias notas de empenho visando a realização de uma mesma despesa, cujos valores, quando somados, ultrapassam o limite previsto para a dispensa de procedimento licitatório.

PROCESSO Nº 3840/89 - NE nº 057/89-SCS e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0693/90 - NE nº 292/89-DEFER e outras;

PROCESSO Nº 0843/90 - NE nº 528/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 0883/90 - NE nº 147/89-SSS e outras;

PROCESSO Nº 0888/90 - NE nº 671/89-DPC/SSS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1084/87 - Convênio nº 026/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 1032 e 1033/89-SSP/DAG e dos documentos que os acompanham, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados pela SSP; b) tomar conhecimento também do 12º termo aditivo ao ajuste, dando por correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho de nº 1178/89, vinculada ao citado aditivo; c) autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação ou elaboração de novo convênio de que trata o Ofício nº 1032/89-SSP/DAG; d) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado na alínea f do referido voto a fls. 166.

PROCESSO Nº 2018/88 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade. Aos autos juntou-se o Ofício nº 059/90-GAB/SCE, através do qual a Secretaria da Cultura e Esporte solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 2528/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, autorizou a prorrogação de prazo nele solicitada, sendo tal prazo improrrogável.

PROCESSO Nº 2842/89 - Contrato nº 2006/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 030/90-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a determinação plenária do dia 07.12.89; b) tomar conhecimento também dos ajustes de fls. 02/33; c) fazer à CAESB a solicitação indicada no referido voto a fls. 68.

PROCESSO Nº 2861/89 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pa-

ra os fins indicados no item I do referido voto a fls. 347; b) sobrestar o julgamento das contas até solução final do processo nº 1727/89.

PROCESSO Nº 3815/89 - NE nº 1024/89-PMDF e outras.- O

Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das citadas notas de empenho e considerar correta a classificação das despesas; b) em consequência, autorizar a devolução dos processos apensos nºs 054.000.425/89 e 054.000.493/89 à Polícia Militar do Distrito Federal; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0138/90 - Ata da 588a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, tomando conhecimento das citadas atas e do Memo. nº 019/89-DEFDF, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 71.

PROCESSO Nº 0183/90 - NE nº 094/89-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 0750/90 - NE nº 189/89-RA-VI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0348/90 - NE nº 136/89-PRG e outras;

PROCESSO Nº 0688/90 - NE nº 459/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 0694/90 - NE nº 120/89-ACEI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0753/90 - Contrato nº 510/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ordenar o sobrestamento dos autos até solução final dos processos de nºs 3493/89 e 0119/90; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 128.

PROCESSO Nº 1016/90 - NE nº 099/90-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) devolver o processo apenso de nº ... 054.000096/90 à Polícia Militar do Distrito Federal; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2079/89 (apensos: processos nºs 0766, 3053 e 3298/88 e 1288/89) - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento da citada prestação de contas, determinar o seu sobrestamento até solução final do processo nº 1900/88 (prestação de contas do exercício de 1987), assim como do resultado do processo nº 101.000313/89 e da regularização dos bens considerados desaparecidos, constatado quando do exame do Inventário Físico-Patrimonial/1988; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 41; c) fazer à FSS-DF a recomendação indicada no item III do mesmo voto a fls. 42.

PROCESSO Nº 2681/89 - Ata da 584a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tri

bunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na FCDF e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2860/89 - Prestação de contas da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado das contas, determinando o sobrestamento de seu julgamento até exame final das prestações de contas relativas aos exercícios de 1983 a 1987; b) relevando a falha apontada na instrução, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do referido voto a fls. 367-368; c) fazer à TER RACAP a recomendação indicada no item IV do mesmo voto.

PROCESSO Nº 2887/89 - Contrato nº 2033/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e dos resultados de inspeção realizada na CAESB; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 45.

PROCESSO Nº 0127/90 - Contratos de nºs 035 e 046/89, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 0133/90 - Atas das 413a. e 414a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0150/90 - Atas das 955a. a 958a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0378/90 - NE nº 1369/89-DPC/SEA e outras;

PROCESSO Nº 0420/90 - NE nº 264/89-GAG e outras;

PROCESSO Nº 0751/90 - NE nº 580/89-DPC/SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0598/90 - Ata da 993a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 0666/90 - Atas das 1945a. a 1948a. Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0845/90.- NE nº 326/89-DEFER e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0155/90 - Ata da 989a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0334/90 - NE nº 166/89-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 0393/90 - NE nº 188/89-ArPDF e outras;

PROCESSO Nº 0892/90 - NE nº 174/89-SE e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0655/90 - Ata da 2422a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 0657/90 - Ata da 1949a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 0744/90.- Ata da 1953a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nos votos do Relator.

PROCESSO Nº 0608/90 - Ata da 260a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento das citadas atas e determinou a realização de inspeção especial para os fins indicados no voto do Relator a fls. 15.

PROCESSO Nº 0710/90.- Balancete da BRB - Crédito Imobiliário S/A, referente ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada peça contábil.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2484/86 (apenso: processo nº 0536/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional CAN/Plano Piloto.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerando cumprida a determinação plenária do dia 29.08.89, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado no item I da referida proposta a fls. 63 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na mesma proposta a fls. 63-64.

PROCESSO Nº 0062/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 091.000366/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do cumprimento da diligência ordenada a fls. 49, com relevação da falha apontada na instrução; b) tomar também conhecimento da defesa apresentada a fls. 31-38, pelo Sr. GILBERTO MONTEIRO DA SILVA para, no mérito, negar-lhe provimento, em vista da inconsistência das alegações; c) em consequência, considerar o referido servidor em débito com a Fundação Hospitalar do DF pelo valor originário de Cz\$73.548,40 (março/88), pendente de atualização na forma regimental; d) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1281/88 - Licitude da equiparação salarial deferida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal a ocupantes do emprego de Procurador Autárquico, com fundamento no artigo 461, § 1º, da CLT.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos expedientes de fls. 345-348, com relevação da falha apontada na instrução, recomendar ao DETRAN-DF que

observe o prazo prescrito no § 3º, artigo 51 do Ato Regimental nº 9/80; b) fixar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício desta Corte, para que a entidade dê cumprimento à diligência determinada através do Ofício GP nº 1877/89; c) informar ao DETRAN-DF que, para atender ao solicitado por esta Casa, ele deverá recorrer à orientação dos órgãos competentes, pertencentes à esfera do GDF.

PROCESSO Nº 1344/88 (apenso: processo nº 2881/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000047/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0117/89 (apenso: processo nº 1752/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.033719/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar a firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. quite com a os fins indicados na referida proposta a fls. 336; b) fazer às Inspetorias de Controle Externo da Casa a recomendação indicada na citada proposta.

PROCESSO Nº 0416/87 (apenso: processo nº 2060/87) - Ata da 806a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas atas e dos documentos de fls. 120-151, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1930/89; b) fazer à CEB a recomendação indicada na alínea b da referida proposta a fls. 160-161; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1053/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073.001248/87.- O Tribunal decidiu acolher as sugestões formuladas na proposta do Relator a fls. 42-45.

PROCESSO Nº 3126/87 (apensos: processos de nºs 3317/87, 2729/88 e 1645/89) - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntaram-se os documentos de fls. 233-234 e 237, bem como o relatório visto por cópia em apenso. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados documentos, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1764/89; b) autorizar o envio de cópias das fls. 01 a 81 do apenso processo nº 1645/89 ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo constituída pelo Decreto nº 12196/90; c) fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a recomendação indicada na alínea c da referida proposta a fls. 244.

PROCESSO Nº 1158/88 (apenso: processo nº 2703/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.002478/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do cumprimento da diligência ordenada a fls. 49, com relevação da falha apontada na instrução; b) tomar também conhecimento da defesa apresentada a fls. 31-38, pelo Sr. GILBERTO MONTEIRO DA SILVA para, no mérito, negar-lhe provimento, em vista da inconsistência das alegações; c) em consequência, considerar o referido servidor em débito com a Fundação Hospitalar do DF pelo valor originário de Cz\$73.548,40 (março/88), pendente de atualização na forma regimental; d) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1281/88 - Licitude da equiparação salarial deferida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal a ocupantes do emprego de Procurador Autárquico, com fundamento no artigo 461, § 1º, da CLT.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos expedientes de fls. 345-348, com relevação da falha apontada na instrução, recomendar ao DETRAN-DF que observe o prazo prescrito no § 3º, artigo 51 do Ato Regimental nº 9/80; b) fixar novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ofício desta Corte, para que a entidade dê cumprimento à diligência determinada através do Ofício GP nº 1877/89; c) informar ao DETRAN-DF que, para atender ao solicitado por esta Casa, ele deverá recorrer à orientação dos órgãos competentes, pertencentes à esfera do GDF.

PROCESSO Nº 1344/88 (apenso: processo nº 2881/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000047/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0117/89 (apenso: processo nº 1752/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.033719/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar a firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. quite com a Fundação Hospitalar do DF, no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1214/89 (apenso: processo nº 2745/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Unidade de Cirurgia Vascular do Hospital de Base do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação da servidora nominada a fls. 31 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 1586/89 (apenso: processo nº 094.000824/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Transportes e Equipamentos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, com relevação da falha apontada na instrução, decidiu: a) considerar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 15 quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) fazer ao SLU a recomendação indicada na alínea b da referida proposta a fls. 15; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1967/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar regulares as contas, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação aos administradores LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, CARLOS ALBERTO BASTOS REIS, FRANCISCO DE APARECIDA SOYER e JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA SOBRINHO; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores que aplicaram suprimentos de fundos no período, nominados a fls. 17.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2209/87, com o Ofício nº 169/90-SE, através do qual a Secretaria da Educação solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão das tomadas de contas especiais de todos os processos relativos a furto, em tramitação na Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 30.

PROCESSO Nº 3131/85 (apenso: processo nº 3026/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2949/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.007054/88;

PROCESSO Nº 3350/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.003294/88;

PROCESSO Nº 0172/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.003561/88;

PROCESSO Nº 1265/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000576/89;

PROCESSO Nº 1378/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000774/89;

sabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.003134/88. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, alertando para as disposições dos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, assinar o prazo de 05 (cinco) dias, para que a Fundação Educacional encaminhe a esta Casa o processo nº 2673/88-TCDF (082.003134/88-FEDF).

PROCESSO Nº 2297/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 88 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor, desde logo, o bem desaparecido.

PROCESSO Nº 3065/88 (apenso: processo nº 225.565/80) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 124 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2476/89 - (apenso: processo nº 040.003281/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Divisão de Arrecadação, Edifício Vale do Rio Doce, 3º andar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 023/90-SEF, considerando não satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2450/89; b) determinar o envio do processo apenso à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, assinando o prazo de 10 (dez) dias, para que esta Corte seja informada do resultado da comunicação datada de 29.12.89 (Ofício nº 270/89-DAG/SEF), no que concerne ao ressarcimento ou reposição do bem desaparecido.

PROCESSO Nº 1594/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000773/89;

PROCESSO Nº 2481/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3305/87, com nova representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional de Taguatinga Norte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, alertando para as disposições dos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, assinar o prazo de 05 (cinco) dias, para que a FEDF encaminhe a esta Casa a tomada de contas de que tratam os Ofícios de nºs 1045/87-SE e 812/87-DEX.

PROCESSO Nº 1269/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Regimento de Polícia Montada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 90-93, considerando cumprida a diligência ordenada pelo Ofício GP nº 1674/89; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados no item II da referida proposta a fls. 104 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2025/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.003134/88. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, alertando para as disposições dos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, assinar o prazo de 05 (cinco) dias, para que a Fundação Educacional encaminhe a esta Casa o processo nº 2673/88-TCDF (082.003134/88-FEDF).

PROCESSO Nº 2297/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 88 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor, desde logo, o bem desaparecido.

PROCESSO Nº 3065/88 (apenso: processo nº 255.565/80) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 124 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 2476/89 - (apenso: processo nº 040.003281/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Divisão de Arrecadação, Edifício Vale do Rio Doce, 3º andar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 023/90-SEF, considerando não satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2450/89; b) determinar o envio do processo apenso à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, assinando o prazo de 10 (dez) dias, para que esta Corte seja informada do resultado da comunicação datada de 29.12.89 (Ofício nº 270/89-DAG/SEF), no que concerne ao ressarcimento ou reposição do bem desaparecido.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3841/89 - NE nº 106/89-RA-X e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 25.

PROCESSO Nº 0494/90 - NE nº 080/89-SOF-DAG-SICT e outras;
PROCESSO Nº 0828/90 - NE nº 190/89-GAB e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 0610/90 - Ata da 592a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento das citadas atas; b) fazer à FCDF a recomendação indicada no item 2 da instrução de fls. 23; c) determinar a inclusão do processo no roteiro da próxima inspeção GIPLAN a ser realizada na FCDF, com o fim de se examinar o assunto grifado a fls. 12.

PROCESSO Nº 0611/90 - Ata da 019a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das mencionadas atas; b) fazer à FUNAP-DF a recomendação indicada no item III da instrução de fls. 15.

PROCESSO Nº 0687/90 - NE nº 511/89-TUR e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu determinar ao Departamento de Turismo do Distrito Federal que justifique, no prazo de 15 (quinze) dias, a dispensa de licitação mencionada na NE nº 521/89-TUR.

PROCESSO Nº 0831/90 - Ofício nº 118/90-SSP, através do qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal comunica a realização de show musical, tipo rock, com o conjunto "TITÃS", no Ginásio Nilson Nelson, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, bem como solicita que quaisquer contribuições sejam dirigidas à Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento do citado expediente e de terminou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0667/90 - Atas das 2414a. a 2417a. Reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 0668/90 - Atas das 2409a. a 2413a. Reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0893/90 - NE nº 190/89-SE e outras;
PROCESSO Nº 0902/90 - NE nº 024/90-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 0974/90 - NE nº 052/90-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário do inteiro teor do telex nº 857/90, do Tribunal Superior Eleitoral convidando os membros desta Corte de Contas para a solenidade de posse do Presidente e do Vice-Presidente daquele Tribunal Superior.- O Plenário, por unanimidade, aprovou o nome do Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, para representar este Tribunal naquela solenidade, a realizar-se no próximo dia 05, às 18:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:23 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON

BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, de pois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

01		SEGUNDO		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/89			

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			
03		CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO DF - CEAG			

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR	Cr\$
	030.007.115/90		11.05.90		31/12/90		8.261.219,00	

ALTERAÇÃO

06 Por este instrumento, fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos em mais Cr\$ 8.261.219,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove cruzeiros), totalizando o valor de Cr\$ 13.052.819,00 (treze milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove cruzeiros), o termo de Convênio nº 070/89, celebrado entre do Distrito Federal, através da Secretaria de Planejamento e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal - CEAG, publicado no "DODF" de 27/11/89 (suplemento).

Maria Victória Moreira Paldas
Divisão de Assuntos Administrativos 1º SPR-PRG
Diretora

09	VALOR POR EXIENSO	(Oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove cruzeiros)						
----	-------------------	-----------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE		1.005 - Encargos de Regionalização	
12	TAXA DE AUM. %			
13	ELEMENTO DE DESPESA		3.1.3.2. 99	
14	FONTE DE RECURSOS		00 - Ordinário não vinculado	

NOTA DE EMPENHO

15	NÚMERO	16	VALOR	Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR	Cr\$
	065/90		8.261.219,00						
19		20			21		22		

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23	DISTRITO FEDERAL		CELSIUS ANTONIO LONDER Secretário de Planejamento Delegação de competência expressa no art. 15, do Decreto 12.115, de 29/12/89	
24	2º CONVÊNIENTE		ROBERTO DE MORAES Presidente Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa	
			NEWTON COUTO DE FREITAS Secretário Executivo	

TESTEMUNHAS

26	
----	--

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o Sr. DANIEL ALVES RAIMUNDO, permissãoário da Banca de Jornais e revistas localizada na EQNP 09/13, Via P-1 Ceilândia-DF, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste

Edital, comparecer à Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Ceilândia para tomar ciência e defender-se, querendo, do inteiro teor do Processo nº 00138.002.608/86. O não comparecimento do interessado implica que sejam julgados verdadeiros os fatos constantes do citado processo.

Ceilândia-DF; 10 de maio de 1990
PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA
Administrador Regional da Ceilândia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 40/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, MODEM ANALÓGICO E SOFTWARES, GRUPOS 5702 e 9736.

Data: 31.05.90 — Horário: 16:30 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e na prestação dos serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília-DF., 15 de maio de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação SEA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 069/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09h30min. do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Caneta NIPO-PEN descartável e outros materiais do mesmo gênero., sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 070/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 10h do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Dobradiças 3/4 tipo piano em peças com 02 metros e demais especificações conforme convite., sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 071/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 10h30min. do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Engrenagem de Plástico/diâmetro de 08mm e doze dentes., sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 072/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 15h do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Parafuso 6x15 R-1,25. 000 933 006 015 e outros materiais do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 073/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 16h do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Tubo de PVC 100mm esgoto e outros materiais da mesma natureza, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 074/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 16h30min. do dia 22 de maio de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas no fornecimento de Cantoneira tipo "J" Ref. 139 em barra com 06 metros de comprimento e outros do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília — DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 10 de maio de 1990

EDMUNDO A. DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO — ELA 006/90

AVISO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS NAS CIDADES SATELITES DE SOBRADINHO E GAMA-DISTRITO FEDERAL.

A SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. torna público que entre 09:00 e 09:30 horas do dia 15.06.90, no auditório de seu Edifício sede, localizado no 6º andar do Bloco "A", da Quadra 06, do Setor Comercial Sul — SCS, a Comissão de Licitação receberá documentação e propostas para compra de terrenos objetivando a edificação de imóveis residenciais nas cidades satélites de SOBRADINHO e GAMA — DISTRITO FEDERAL, cujo Edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS.

FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE
Comissão de Licitação
Presidente
(Dias 16, 17 e 18)